



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

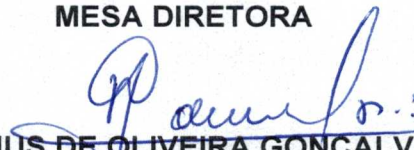
CÓPIA

CEBI EM 12/09/23  
PROTOCOLO GERAL DO  
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

**AUTÓGRAFO N. 107 DE 2023**

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei do Legislativo n. 24 de 2023, aprovado na 13ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 11 de setembro de 2023.

**MESA DIRETORA**

  
**VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES**  
Presidente

  
**RONALDO APARECIDO RODRIGUES**  
1º Secretário

  
**JOSÉ AGOSTINO SALATA**  
2º Secretário

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO DE AUTORIA DA VEREADORA MARA SILVIA VALDO  
(PTB)**

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-049-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil  
Fones (14) 2652-2022/3652-3553 – E-mail camara@doiscorregos.sp.leg.br



**Câmara Municipal de Dois Córregos**  
AUTÓGRAFO

Protocolo    Data e hora    Doc. N°  
1590    06/10/23 11:12    1/2023  
Protocolado por: Secretaria

3ª Sessão Legislativa  
18ª Legislatura  
Autógrafo N. 107 de 2023





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

## PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. 24 DE 2023

**Confere denominação Ana Célia do Prado - “Biba Prado”, na Unidade de Saúde que será construída no Bairro Jardim Paulista.**

**Art. 1º** A Unidade de Saúde que será construída no Bairro Jardim Paulista será denominada de Unidade de Saúde Ana Célia do Prado - “Biba Prado”.

**Art. 2º** A administração municipal colocará placas no local onde conste o nome da homenageada, na forma do disposto na presente lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta lei serão cobertas com dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.